



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUNDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDEB**

ATALAIA- PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE

ESCOLAR

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO DE 2023

PARECER DA GESTÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Trata-se de parecer emitido pelo Comitê de Transporte Escolar, acerca da prestação de serviços de transporte escolar através do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, financiado pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Educação - SEED.

Durante o exercício de 2024, o Comitê de Transporte Escolar do Município de Atalaia realizou o acompanhamento da execução do serviço, bem como da aplicação do recurso destinado para a execução do PETE, através da análise dos Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, dos Relatórios contábeis e demonstrativos da execução financeira, bem como observando a prestação do serviço de forma técnica identificando e pontuando as questões levantadas pela comunidade escolar.

Em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 17 da Resolução nº 777/2013 - GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece critérios, forma de transferência de recursos, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, e a regulamentação municipal própria, através da Lei Municipal nº 1153/2016, de 22 de março de 2016, o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Atalaia, nomeados através do Decreto Municipal nº. 0082/2022, para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, do Município de Atalaia, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico, dos demonstrativos orçamentários, financeiros contábeis acompanhamento da execução do serviço prestado e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados com os preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 9.394/96 - LDB, observando as competências legais do Comitê.

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE
ESCOLAR

MUNICÍPIO DE ATALAIA DO

A opinião supre não elide nem respalda Irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

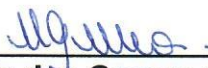
Atalaia - PR, 17 de março de 2025.



Idalina Ferreira Valério
Representantes da Secretaria Municipal de Educação



Regina Duarte de Oliveira Tamborlim
Representante da Rede Estadual de Ensino



Maria das Graças Germano da Silva
Representantes da Rede Municipal de Ensino



Luciana de Paiva Tamborlim Quezini
Representante de pais de alunos